

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 072/2020

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UMA) GRADE ARADORA COM CONTROLE REMOTO; 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA PARA TRATOR EM MADEIRA DE LEI OU AÇO, 02 (DUAS) GRADES NIVELADORAS COM CONTROLE REMOTO, 02 (DUAS) ROÇADEIRAS HIDRÁULICAS CENTRAL E LATERAL E 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA PLATAFORMADO.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020

VIGÊNCIA: 22/12/2020 A 31/12/2022.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HUGO YUTAKA SUENAGA.

**Protocolo: 614595**

### TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 089/2020

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

OBJETO DE CESSÃO: 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA SEMI PLATAFORMADO, ZERO HORA DE TRABALHO, MOTOR: 287670DT, ANO: 2020/2020, MODELO: TT4.75; 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA, EM MADEIRA, 4 EIXOS, 4 TONELADAS E 01 (UMA) ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL E LATERAL, ANO: 2020, COR: VERMELHO, MARCA: RM180ME.

DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020

VIGÊNCIA: 22/12/2020 A 31/12/2024.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: HUGO YUTAKA SUENAGA.

**Protocolo: 614582**

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

### PORTARIA

#### PORTARIA N.987, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Viseu, abrangendo uma área de 38.595,2366 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere a arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2020/55111.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 38.595,2366 (trinta e oito mil, quinhentos e noventa e cinco hectares, vinte e três ares e sessenta e seis centiares), denominada GLEBA RIO PIRIÁ – PARTE I, localizada no Município Viseu, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.868.050,84m e E = 377.906,36m; deste, segue pelo Limite Municipal IBGE-2018 de Viseu (Pará) e Carutapera (Maranhão), com a seguinte distância 289,10 m e azimute plano 197º20'44" até o marco M-002, de coordenada N = 9.867.774,89m e E = 377.820,17m; 929,51 m e azimute plano 225º20'27" até o marco M-003, de coordenada N = 9.867.121,55m e E = 377.159,01m; 1.209,76 m e azimute plano 252º18'16" até o marco M-004, de coordenada N = 9.866.753,83m e E = 376.006,49m; 191,10 m e azimute plano 254º46'13" até o marco M-005, de coordenada N = 9.866.703,63m e E = 375.822,10m; 210,51 m e azimute plano 254º46'01" até o marco M-006, de coordenada N = 9.866.648,32m e E = 375.618,99m; 347,57 m e azimute plano 254º46'03" até o marco M-007, de coordenada N = 9.866.557,00m e E = 375.283,63m; 1.364,84 m e azimute plano 254º46'05" até o marco M-008, de coordenada N = 9.866.198,42m e E = 373.966,74m; 27,09 m e azimute plano 254º45'48" até o marco M-009, de

coordenada N = 9.866.191,30m e E = 373.940,60m; 131,81 m e azimute plano 232º32'14" até o marco M-010, de coordenada N = 9.866.111,13m e E = 373.835,98m; deste segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (sentido Norte/Sul) da Rodovia Federal BR-308, com a seguinte distância 404,45 m e azimute plano 315º42'22" até o marco M-011, de coordenada N = 9.866.400,62m e E = 373.553,54m; 5,23 m e azimute plano 315º55'45" até o marco M-012, de coordenada N = 9.866.404,38m e E = 373.549,90m; 30,56 m e azimute plano 311º40'15" até o marco M-013, de coordenada N = 9.866.424,70m e E = 373.527,07m; 55,17 m e azimute plano 312º28'22" até o marco M-014, de coordenada N = 9.866.461,95m e E = 373.486,38m; 0,62 m e azimute plano 311º42'39" até o marco M-015, de coordenada N = 9.866.462,36m e E = 373.485,92m; 77,20 m e azimute plano 311º27'57" até o marco M-016, de coordenada N = 9.866.513,48m e E = 373.428,07m; 76,70 m e azimute plano 311º51'20" até o marco M-017, de coordenada N = 9.866.564,66m e E = 373.370,94m; 64,79 m e azimute plano 311º34'16" até o marco M-018, de coordenada N = 9.866.607,65m e E = 373.322,47m; 20,20 m e azimute plano 311º35'20" até o marco M-019, de coordenada N = 9.866.621,06m e E = 373.307,36m; 110,69 m e azimute plano 311º27'17" até o marco M-020, de coordenada N = 9.866.694,34m e E = 373.224,40m; 68,69 m e azimute plano 311º31'27" até o marco M-021, de coordenada N = 9.866.739,88m e E = 373.172,97m; 91,36 m e azimute plano 312º09'38" até o marco M-022, de coordenada N = 9.866.801,20m e E = 373.105,25m; 0,98 m e azimute plano 311º17'43" até o marco M-023, de coordenada N = 9.866.801,85m e E = 373.104,51m; 44,46 m e azimute plano 310º32'53" até o marco M-024, de coordenada N = 9.866.830,75m e E = 373.070,73m; 61,11 m e azimute plano 313º45'13" até o marco M-025, de coordenada N = 9.866.873,01m e E = 373.026,59m; 0,59 m e azimute plano 312º55'48" até o marco M-026, de coordenada N = 9.866.873,41m e E = 373.026,16m; 75,28 m e azimute plano 312º46'56" até o marco M-027, de coordenada N = 9.866.924,54m e E = 372.970,91m; 1,22 m e azimute plano 311º40'21" até o marco M-028, de coordenada N = 9.866.925,35m e E = 372.970,00m; 43,29 m e azimute plano 310º47'06" até o marco M-029, de coordenada N = 9.866.953,63m e E = 372.937,22m; 228,38 m e azimute plano 313º10'27" até o marco M-030, de coordenada N = 9.867.109,89m e E = 372.770,67m; 0,67 m e azimute plano 312º33'48" até o marco M-031, de coordenada N = 9.867.110,34m e E = 372.770,18m; 94,64 m e azimute plano 312º04'30" até o marco M-032, de coordenada N = 9.867.173,76m e E = 372.699,93m; 2,14 m e azimute plano 310º15'08" até o marco M-033, de coordenada N = 9.867.175,14m e E = 372.698,30m; 5,01 m e azimute plano 304º30'52" até o marco M-034, de coordenada N = 9.867.177,98m e E = 372.694,17m; 94,38 m e azimute plano 300º21'28" até o marco M-035, de coordenada N = 9.867.225,68m e E = 372.612,73m; 3,78 m e azimute plano 297º02'21" até o marco M-036, de coordenada N = 9.867.227,40m e E = 372.609,36m; 3,78 m e azimute plano 290º55'43" até o marco M-037, de coordenada N = 9.867.228,75m e E = 372.605,83m; 3,77 m e azimute plano 284º44'09" até o marco M-038, de coordenada N = 9.867.229,71m e E = 372.602,18m; 101,93 m e azimute plano 281º36'07" até o marco M-039, de coordenada N = 9.867.250,21m e E = 372.502,33m; 156,54 m e azimute plano 280º43'55" até o marco M-040, de coordenada N = 9.867.279,36m e E = 372.348,53m; 1,98 m e azimute plano 278º59'15" até o marco M-041, de coordenada N = 9.867.279,67m e E = 372.346,57m; 132,35 m e azimute plano 277º28'32" até o marco M-042, de coordenada N = 9.867.296,89m e E = 372.215,34m; 133,70 m e azimute plano 279º06'06" até o marco M-043, de coordenada N = 9.867.318,04m e E = 372.083,32m; 1,07 m e azimute plano 278º03'16" até o marco M-044, de coordenada N = 9.867.318,19m e E = 372.082,26m; 230,56 m e azimute plano 277º20'01" até o marco M-045, de coordenada N = 9.867.347,62m e E = 371.853,59m; 112,92 m e azimute plano 278º09'39" até o marco M-046, de coordenada N = 9.867.363,65m e E = 371.741,81m; 128,24 m e azimute plano 278º58'21" até o marco M-047, de coordenada N = 9.867.383,65m e E = 371.615,14m; 71,88 m e azimute plano 279º07'04" até o marco M-048, de coordenada N = 9.867.395,04m e E = 371.544,17m; 2,95 m e azimute plano 276º48'43" até o marco M-049, de coordenada N = 9.867.395,39m e E = 371.541,24m; 1,97 m e azimute plano 272º36'57" até o marco M-050, de coordenada N = 9.867.395,48m e E = 371.539,27m; 62,29 m e azimute plano 271º03'28" até o marco M-051, de coordenada N = 9.867.396,63m e E = 371.476,99m; 2,85 m e azimute plano 268º47'38" até o marco M-052, de coordenada N = 9.867.396,57m e E = 371.474,14m; 119,79 m e azimute plano 266º24'02" até o marco M-053, de coordenada N = 9.867.389,05m e E = 371.354,59m; 196,10 m e azimute plano 267º13'03" até o marco M-054, de coordenada N = 9.867.379,53m e E = 371.158,72m; 290,31 m e azimute plano 268º02'02" até o marco M-055, de coordenada N = 9.867.369,57m e E = 370.868,58m; 1,68 m e azimute plano 266º35'37" até o marco M-056, de coordenada N = 9.867.369,47m e E = 370.866,90m; 136,71 m e azimute plano 264º51'33" até o marco M-057, de coordenada N = 9.867.357,22m e E = 370.730,74m; 96,39 m e azimute plano 266º43'01" até o marco M-058, de coordenada N = 9.867.351,70m e E = 370.634,51m; 0,61 m e azimute plano 266º14'54" até o marco M-059, de coordenada N = 9.867.351,66m e E = 370.633,90m; 2,47 m e azimute plano 263º44'11" até o marco M-060, de coordenada N = 9.867.351,39m e E = 370.631,44m; 132,61 m e azimute plano 261º39'28" até o marco M-061, de coordenada N = 9.867.332,15m e E = 370.500,23m; 74,02 m e azimute plano 264º34'25" até o marco M-062, de coordenada N = 9.867.325,15m e E = 370.426,54m; 33,05 m e azimute plano 265º54'21" até o marco M-063, de coordenada N = 9.867.322,79m e E = 370.393,57m; 2,39 m e azimute plano 264º00'13" até o marco M-064, de coordenada N = 9.867.322,54m e E = 370.391,19m; 162,57 m e azimute plano 261º53'56" até o marco M-065, de coordenada N = 9.867.299,63m e E = 370.230,24m; 108,38 m e azimute plano 262º15'10" até o marco M-066, de coordenada N = 9.867.285,02m e E = 370.122,85m; 3,12 m e azimute